CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 207, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2020.

Tiago de Oliveira – Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC –

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2020.

Art. 2° Integra este Decreto Legislativo tanto o Relatório quanto o Parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças, bem como o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina com a recomendação de aprovar as contas referentes ao ano de 2020 do Prefeito.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de março de 2022.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.